

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2017-GAB, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as informações fornecidas pelos meios de comunicação embasam a administração de qualquer instituição, seja pública ou privada, que utiliza dos diferentes veículos para garantir a atualização dos dados com os quais trabalha.

CONSIDERANDO que para se manter informados acerca das notícias sobre o Estado e, também, para acompanhar a publicação dos atos administrativos publicados naquele jornal, faz-se necessário ter a assinatura do periódico citado.

CONSIDERANDO que o Jornal Diário da Manhã é um dos periódicos de maior circulação e visibilidade no âmbito do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que a empresa Estratégia Comunicação e Pesquisa Eleitoral – Eireli - ME é representante exclusiva da empresa Unigraf - Unidas Gráficas e Editora Ltda (Jornal Diário da Manhã) no Estado de Goiás, para a comercialização de propaganda e marketing, bem como vendas de assinaturas do jornal Diário da Manhã, conforme declaração de exclusividade emitida pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – ACIEG (fl.06).

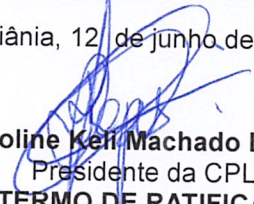
CONSIDERANDO que o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, prescreve que será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, situação essa que se verifica quando a Administração, pretendendo o pleno atendimento de determinado interesse público, se encontra diante de objeto cujas características lhes sejam próprias;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2018.801.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 100.

RESOLVE:

Com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, considerar Inexigível a Licitação para contratar a empresa **Estratégia Comunicação e Pesquisa Eleitoral – EIRELI-ME, CNPJ nº 24.734.425/0001-92**, responsável exclusivo pela circulação e comercialização do jornal Diário da Manhã, para que por meio de assinatura, promova a entrega diária de **05 (cinco)** exemplares do referido jornal na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Goiás, ou onde a Contratante determinar, mediante correspondência oficial, sendo objeto de contrato pelo período de 12 (doze) meses, pelo qual pagar-se-á um valor total anual de **R\$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

Goiânia, 12 de junho de 2018.


Caroline Keni Machado Lopes
Presidente da CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 12 de junho de 2018.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Público-Geral do Estado de Goiás